PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2021

PREGÃO ELETRONICO 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 028/2021

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N°028/2021: "Serviço de locação das seguintes máquinas pesadas e veículos: Motoniveladora, escavadeira, Rolo Compressor, Caçamba e Caminhão Pipa, conforme referencias, no sistema de locação por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas pesadas e motoristas para caçamba e caminhão devidamente habilitados e sob responsabilidade do Contratado, manutenção e reparos corretivos dos equipamentos de responsabilidade do Contratado, visando a execução da pavimentação em revestimento primário da BA 160 -trecho Bom Jesus da Lapa ao Rio das Rás, para cumprimento do contrato N° 035- CT079-2020/SEINFRA-CDS Velho Chico".

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°028/2021:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2021, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

CONTRATADO: TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 09.206.625/0001-89.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o n9 30.069.044/0001-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino

Presidente/Autoridade Administrativa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2021

PREGÃO ELETRONICO 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 028/2021

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e o **TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.206.625/0001-89 com sede na Rua Cel. Tib6rio Meira, n9 206, SAL 204 ANDAR 02, Bairro: Centro, Brumado -BA, CEP: 46.100-0, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2021, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação n° 030/21, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei n° 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N°028/2021:

"Serviço de locação das seguintes máquinas pesadas e veículos: Motoniveladora, escavadeira, Rolo Compressor, Caçamba e Caminhão Pipa, conforme referencias, no sistema de locação por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas pesadas e motoristas para caçamba e caminhão devidamente habilitados e sob responsabilidade do Contratado, manutenção e reparos corretivos dos equipamentos de responsabilidade do Contratado, visando a execução da pavimentação em revestimento primário da BA 160 -trecho Bom Jesus da Lapa ao Rio das Rás, para cumprimento do contrato N° 035- CT079-2020/SEINFRA-CDS Velho Chico".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°028/2021:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de 12(doze) meses a partir do término da vigência atual, sem alteração de valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°028/2021:

4.1- Tendo em vista a presente prorrogação, o Contrato de Prestação de Serviços n°028/2021, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2022, com apostilamento ao exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei n° 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico.

5.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula Quinta do Contrato originário n° 028/2021;

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

6.1 – O preço do objeto do presente contrato será o valor global estipulado no Contrato originário n°028/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Projeto/Atividade 01.01 -Gest5es de Ações de Convênios -Recursos Federais. 01.02 -Gestão de Ações de Convênios -Recursos Estaduais Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade 20.01 -Gestões das Ações Administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FISCAL DE CONTRATOS:

8.1. Fica designado como fiscal do Contrato n° 028/21 a secretária Executiva do CDS Velho Chico, Cristina e Silva Castro.

CLAÚSULA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 028/2021, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação n°030/ 2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 21 de dezembro de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 09.206.625/0001-89

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: